



Câmara Municipal de Guarai
Avenida Antônio Alencar Leão, CEP: 777.000-00
CNPJ: 01.138.817/0001-93
Ondorás: (63) 3464-1820
E-mail: guaraicamara@gmail.com

Diário Oficial

GUARAI TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI

ANO IV - GUARÁI TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2024



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO- RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

SUMÁRIO

RESULTADO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	
ASSUNTO 01 – RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024	1
ASSUNTO 02 – EDITAL DE DEVOLUÇÃO Nº 03	2
ASSUNTO 03	3
ASSUNTO 04	4
ASSUNTO 05	5
ASSUNTO 06	6
ASSUNTO 07	7
ASSUNTO 08	8
ASSUNTO 09	9

RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

“DIVULGA OS GABARITOS OFICIAIS DEFINITIVOS E JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DO II CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público - CAFCP, instituída pela Portaria nº. 055/2024, de 25 de junho de 2024, da lavra do Presidente da Câmara Municipal de Guarai, para realização do II Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Guarai, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 19 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas aplicadas em 20 de outubro de 2024, na forma do subitem 11.09., do Edital nº. 001/2024, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

I Divulgar os Gabaritos Oficiais Definitivos das provas aplicadas em 20 de outubro de 2024, conforme Anexos de I a VII que integram a presente Resolução.

II Divulgar, também, o mapa de julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos oficiais preliminares, na forma do Anexo VIII que a esta se integra

Publique-se.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, em Guarai, Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2024

**ANA CÉLIA DORA
DA SILVA**
Presidente

THATIANE PEREIRA LIMA SANTOS
Secretário

JORGINA SILVA CÂNDIDO
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Resolução da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público foi publicada no *Placard* da Câmara Municipal de Guaraí -TO, em sua íntegra, nesta data.
Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024

JHUAN CESAR MACÊDO DORA RAMOS
Diretor Administrativo e Legislativo



GLEIDSON DE PAULA BUENO
Presidente da Municipal de Guaraí

ANA CELIA DORA DA SILVA
Diretora do Diário Oficial da Câmara de Guaraí

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024 ANEXO I DA RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO
PROVA P1.a
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
(ensino fundamental incompleto)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	A	D	D	C	E	C	C	E	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	B	D	D	A	A	E	B	E	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	C	E	D	B	D	A	A	D	C
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	B	E	C	A	C	E	D	C	E	C

Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024 ANEXO II DA RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO
PROVA P1.b
COPEIRA
(ensino fundamental incompleto)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	A	D	D	C	E	C	C	E	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	B	D	D	A	A	E	B	E	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	C	E	D	B	D	A	A	D	C
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	B	E	C	A	C	E	D	C	E	C

Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024 ANEXO III DA RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO PROVA P1.c GUARDA NOTURNO (ensino fundamental incompleto)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	A	D	D	C	E	C	C	E	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	B	D	D	A	A	E	B	E	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	C	E	D	B	D	A	A	D	C
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	B	E	C	A	C	E	D	N*	E	C

* Questão Anulada

Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024 ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO PROVA P1.d MOTORISTA (ensino fundamental incompleto)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	A	D	D	C	E	C	C	E	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	B	D	D	A	A	E	B	E	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	C	E	D	B	D	A	A	D	C
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	B	E	C	A	C	E	D	C	E	C

Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024 ANEXO V DA RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO PROVA P2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ensino fundamental completo)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	C	B	D	B	E	D	A	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	B	A	D	A	A	E	B	E	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	C	E	D	B	D	A	A	D	C
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	B	E	C	A	C	E	D	C	E	B

Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024 ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO PROVA P3.a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ensino médio completo)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	D	A	E	D	B	B	C	C	E	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	D	B	E	B	A	D	C	C	A	E
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	C	A	D	A	E	E	E	B	D
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	C	A	B	D	D	E	A	B	A	C

Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024 ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CAFCP Nº 006/2024

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO PROVA P3.b RECEPCIONISTA (ensino médio completo)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	D	A	E	D	B	B	C	C	E	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	D	B	E	B	A	D	C	C	A	E
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	C	A	D	A	E	E	E	B	D
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	C	A	B	D	D	E	A	B	A	C

Guaraí-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

II CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO – 2024
ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CECP Nº. 006/2024
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
01	Assistente Administrativo	15	A	Anulação da Questão	A questão merece ser anulada, uma vez que esta não trouxe as medidas de alqueire goiano, impossibilitando que o candidato realize o cálculo da melhor forma. Ao compulsar o Edital, verifica-se que em nenhum momento o conteúdo a ser estudado se referia a sistemas de medidas agrárias. Sendo assim, ao meu entender, deve a questão ser anulada.	INDEFERIDO	Para resolver essa questão o candidato tem que levar consigo, conhecimentos de medidas de áreas, como hectare, alqueire e litro de terra, além disso, entender que área é a medida de uma superfície e que a unidade fundamental de medida de área é o metro quadrado, cujo símbolo é m ² , portanto, sabendo-se que a área é um quadrado perfeito e que os lados correspondem a 220 x 220, que resulta em 48.400m ² , é bastante multiplicar 220 x 4 que é igual a 880m, por se tratar de quadrado perfeito, Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "A" como assertiva.
02	Assistente Administrativo	17	C	Anulação da Questão	A questão 17 merece ser anulada em razão do Edital, em nenhum momento, trazer como conteúdo a ser estudado a Lei nº 632/2016, que institui o Regime de Previdência Próprio dos Servidores do Município de Guaraí, ou seja, em nenhum momento cita o GUARAI-PREV ou o número da lei que o institui, ou até mesmo as suas alterações. Dessa forma, é irrazoável cobrar dos candidatos o conhecimento da alíquota aplicada pelo GUARAI-PREV, o que prejudica a realização do cálculo. Se a própria questão trouxesse a informação da alíquota praticada pelo RPPS do município, não haveria do que reclamar, visto que estaria preenchido todas as informações necessárias para o cálculo. No entanto, a banca pecou nesse ponto. Portanto, deve ser anulada a referida questão.	INDEFERIDO	A questão requer que o candidato tenha conhecimento de como será o seu salário líquido, pois pretende ingressar no serviço público e como é sabido, a contribuição previdenciária do servidor público integrante do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, como é o caso do Município de Guaraí, a alíquota (como nos demais municípios com RPPS) é de 14% (catorze por cento) sobre seus vencimentos. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "C" como assertiva.
03	Assistente Administrativo	19	A	Revisão do Gabarito	A questão 19 deve ser revisada, ou até mesmo anulada, visto que 30% de 11 não é um número redondo. Assim como na questão nº 12, onde 2/3 de 11 é 7,333, devendo ser arredondado para o próximo número inteiro, ou seja, 8, na questão 19 também deveria ser assim. 30% de 11 é 3,3, ou seja, se a questão pede a	INDEFERIDO	Nessa questão o candidato deve atentar para o fato de que se trata de lei ordinária, portando, nessa o presidente não vota, ficando sua participação somente em caso de empate. Portanto, 10 (dez) foram os vereadores votantes que, por conseguinte, 30% (trinta por cento) que corresponde a 3 (três) votaram contra, daí 07 (sete) votaram pela aprovação do projeto. Assim, resolve-se pela

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					quantidade de votos para aprovação, devemos considerar os 70% restante, que é 7,7. 7,7 é mais próximo de 8 que do próprio 7. Se 3 vereadores foram contra ao projeto, significa que 27,27% dos vereadores foram contra, número bem mais próximo que se fossem 4 vereadores, como está no gabarito, visto que se trata de 36,36%. Por essa razão, principalmente por considerar ser uma questão de matemática, deve a questão ser revisada ou até mesmo anulada.		MANUTENÇÃO da alternativa "A" como assertiva.
04	Assistente Administrativo	29	B	Revisão do Gabarito	A questão 29 deve ser revisada, visto que a alternativa indicada pelo gabarito, letra B, não está errada, vez que a posse poderá sim ocorrer mediante procuração, desde que essa seja específica. A forma como a questão foi formulada pode induzir o candidato a erro, visto que a própria questão não informa qual a modalidade da procuração, se é geral, específica, particular ou pública. Fato é que todas as que aqui foram mencionadas são procurações. Se a questão trouxesse que a posse se dá mediante procuração geral, não haveria discussão quanto a isso. No entanto, somente traz o termo "procuração", o que pode se referir a uma ou a todas as procurações existentes, razão pela qual deve ser revisada.	INDEFERIDO	Não há o que se discutir nessa questão, pois tão somente reproduz parágrafos do Art. 13, da Lei nº. 006/2000, de 21 de março de 2000, que no § 3º. assim expressa: "A posse não poderá dar-se mediante procuração." GN. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "B" como assertiva.
05	Assistente Administrativo	23	A	Revisão do Gabarito	DE ACORDO COM O SITE OFICIAL QUE CONTA A HISTORIA DE GUARAI. https://guarai.to.gov.br/portal/a-cidade/#:~:text=A%20mudan%C3%A7a%20de%20local%20aconteceu,Lobo%2C%20acrescido%20do%20sufixo). LÁ INFORMA QUE O NOME GUARAI DE TUPI-GUARANI: SIGNIFICA LOBO PEQUENO, SENDO ASSIM QUESTÃO CORRETA SERIA A LETRA "E" - NENHUMA DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES.	INDEFERIDO	A contextualização da questão extrai um texto do <i>sítio</i> do IBGE, em sua íntegra e, como se trata de completar a lacuna, não poderia ser diferente do que lá está escrito: "guará pequeno". Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "A" como assertiva.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
06	Assistente Administrativo	6	B	Anulação da Questão	A questão pede pra analisar conforme está no texto, porém o comando da questão pede pra inferir algo que está fora do texto, subentendido o que é deficiência mental, sendo que logo abaixo do trecho citado na questão revela que deficiência mental e intelectual é a mesma coisa, (sinônimos) então a definição pode estar correta, mas ao ler o enunciado se não houvesse a palavra Deficiência intelectual, somente o conceito, é certo que ficaria claro o entendimento.	INDEFERIDO	A alternativa "B" é a única que se refere a deficiência mental, enquanto que as demais dizem respeito à deficiência física, que: em "A" tem-se a deficiência física adquirida; em "C", a deficiência física congênita; e em "D" a deficiência física motora. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "B" como assertiva.
07	Assistente Administrativo	23	A	Anulação da Questão	A questão em comento merece ser anulada, visto que a banca se limitou a trazer o significado de Guaraí pelo IBGE, o que me parece estar errado. Conforme consta no site oficial da Câmara Municipal de Guaraí, no link https://www.guarai.to.leg.br/institucional/historia , o significado de Guaraí que lá consta seria "lobo pequeno" ou "rio dos guarás", estando isso ratificado também pela Prefeitura Municipal de Guaraí, conforme disponibilizado em seu site oficial, conforme link https://guarai.to.gov.br/portal/a-cidade/ . Não obstante, se consultarmos o dicionário tupi-guarani, disponibilizado pela Funai no link http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto43/FO-CX-43-2739-2000.pdf , podemos observar que a palavra "Guará" pode se remeter a "mamífero (lobo) dos cerrados", ou seja, lobo do cerrado, alternativa essa que consta na questão, mas que foi considerada como errada. É irrazoável exigir do candidato que consulte todas as fontes históricas e decore cada uma delas, estando constatado que há incongruências em cada uma das fontes narradas. Com certeza um candidato fluente em tupi-	INDEFERIDO	Vide parecer do item 05

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					guarani erraria essa questão, pois está claro que o termo utilizado não é o correto, não sendo razoável a banca cobrar do candidato o simples preenchimento da lacuna, sem saber se de fato aquele termo está certo ou não. Assim, em razão disso, deve a questão ser anulada.		
08	Guarda Noturno	38	C	Anulação da Questão	Venho solicitar a anulação da questão 38 que trata dos equipamentos de proteção do Guarda Noturno. O examinador deve ter confundido entre a diferença Guarda Noturno e Vigilante. Ambas são diferentes. A profissão de vigilante é reconhecida pela polícia federal e exige um curso específico. Já a profissão de vigia não é regulamentada por lei e não exige um curso de formação específico O vigia é um profissional contratado para vigiar, zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio. Ele atua de forma preventiva, limitando-se a acionar reforço policial. Enquanto o vigilante pode entrar em confronto, o vigia apenas está restringido a chamar a autoridade policial em caso de anomalia.	DEFERIDO	O recurso interposto atende aos requisitos propostos. Assim, resolve-se pela ANULAÇÃO da questão.
09	Guarda Noturno	37	C	Anulação da Questão	Venho solicitar a anulação da questão 38 que trata dos equipamentos de proteção do Guarda Noturno. O examinador deve ter confundido entre a diferença Guarda Noturno e Vigilante. Ambas são diferentes. A profissão de vigilante é reconhecida pela polícia federal e exige um curso específico. Já a profissão de vigia não é regulamentada por lei e não exige um curso de formação específico O vigia é um profissional contratado para vigiar, zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio. Ele atua de forma preventiva, limitando-se a acionar reforço policial. Enquanto o vigilante pode entrar em confronto, o vigia apenas está	INDEFERIDO	A questão 37 trata de outro assunto.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					restringido a chamar a autoridade policial em caso de anomalia.		
10	Assistente Administrativo	12	B	Anulação da Questão	Senhor Examinador, Solicito a revisão da questão nº 12 da prova objetiva de Matemática, do II Concurso Público da Câmara Municipal de Guaraí/TO, Edital nº 01/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados. A banca examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa B da questão 12, entendendo como resultado 8 vereadores. Ocorre que a alternativa está incorreta, por se tratar especificamente do conteúdo de Matemática, onde devemos analisar números e operações, formas geométricas, medidas, interpretação de dados, estudo de variação, raciocínio lógico, entre outros, e conforme disposto nas normas da ABNT/NBR, 2014, "quando o algarismo a ser conservado for seguido de algarismo inferior a 5, permanece o algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores". Assim, tendo em vista o resultado ser 7,3, posto que são 11 Vereadores, deve-se analisar aqui o entendimento da matemática que é a questão cobrada e não o entendimento jurídico prático da votação. Entendo que por se tratar especificamente de questão exclusiva de Matemática, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa E da questão 12.	INDEFERIDO	O candidato pretende ingressar no serviço público, exatamente no Poder Legislativo, contudo, embora seja uma questão que necessita de fazer contas (matemática), se aplica uma proporcionalidade que, se considerar 7 (sete) membros, não se completa os 2/3 (dois terços) da exigência, daí a necessidade de se incluir a participação de mais um. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "B" como assertiva.
11	Assistente Administrativo	23	A	Revisão do Gabarito	Senhor Examinador, Solicito a revisão da questão nº 23 da prova objetiva de Conhecimentos Gerais, do II Concurso Público da Câmara Municipal de Guaraí/TO, Edital nº 01/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados. A banca examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa A da	INDEFERIDO	Vide parecer do item 05

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					<p>questão 23, entendendo como resultado Guará Pequeno. Ocorre que a alternativa está incorreta, por se tratar especificamente da Lei Estadual nº 7.177, de 05 de novembro de 1968, e não da Lei Estadual nº 1.177 conforme mencionado na questão. Ademais, consta no sítio da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, https://guarai.to.gov.br/portal/a-cidade/, trechos da referida questão onde se lê: "A força de atração da Belém-Brasília tornou-se tão intensa que em pouco tempo Guará ultrapassou Tupirama, se tornando a mais importante e determinando a transferência da sede do Município, através da Lei Estadual Nº 7.177 de 27 de novembro de 1968. A mudança de local aconteceu em 11 de abril de 1970 e o local (Guará) foi batizado com o nome de GUARAI que significa "LOBO PEQUENO" (na língua indígena, Tupi-guarani, Guará significa Lobo, acrescido do sufixo). No ano de 1970, Guarai já contava com uma população residente de 13.222 habitantes, sendo 2.144 na sede e 11.078 na zona rural." Assim, a referida denominação para o significado do nome Guarai é LOBO PEQUENO e não Guará Pequeno conforme mencionado no gabarito. Ante o exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa E da questão 23.</p>		
12	Assistente Administrativo	27	E	Revisão do Gabarito	<p>Senhor Examinador, Solicito a revisão da questão nº 27 da prova objetiva de Conhecimentos Gerais, do II Concurso Público da Câmara Municipal de Guarai/TO, Edital nº 01/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados. A banca examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa E da questão 27, entendendo como resultado</p>	INDEFERIDO	<p>Não cabe a afirmativa da alternativa "A" que cita "2/3 dos membros presentes" e no entanto, devem ser 2/3 dos membros da Câmara. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "E" como assertiva.</p>

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					nenhuma das alternativas anteriores. Ocorre que a alternativa está incorreta, dado o que preceitua o §2º, art. 53, da referida Lei Orgânica: "§2º Os projetos de lei complementar somente serão aprovados por dois terços (2/3) dos membros da Câmara". Quórum de votos favoráveis são citados no art. 54, porém quando se trata de Leis Ordinárias que dependerão da maioria absoluta dos membros e não de Leis Complementares como é cobrado na questão. Veja: "Art. 54. Para aprovação, as leis ordinárias exigem o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal". Ante o exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa A da questão 27.		
13	Assistente Administrativo	28	C	Anulação da Questão	Senhor Examinador, Solicito a revisão da questão nº 28 da prova objetiva de Conhecimentos Gerais, do II Concurso Público da Câmara Municipal de Guarai/TO, Edital nº 01/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados. A banca examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa C da questão 28, entendendo como resultado V, V, F, V, V. Ocorre que a alternativa está incorreta, dado o que preceitua o inciso III, art. 39, da referida Lei Orgânica: "III – suplementar, mediante Ato, as dotações do Orçamento da Câmara, observando o limite da autorização constante da lei orçamentária anual". O mencionado inciso não dispõe sobre essa prerrogativa citada na alternativa 5 da questão, onde se diz que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de sua dotação orçamentária. O inciso apenas diz que poderá suplementar, desde que observado o limite da autorização	INDEFERIDO	Muito embora a parte negritada não ponha a alternativa como incorreta , a saber: "suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara, observando o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam proveniente de anulação total ou parcial de sua dotação orçamentária. ", é de bom alvitre que se atenda ao recurso proposto. Assim, resolve-se pela ALTERAÇÃO para a alternativa "E" como assertiva.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					constante da lei orçamentária anual, finalizando nesse ponto, não devendo a banca ter acrescentado essa prerrogativa não mencionada. Ante o exposto e tendo em vista que todas as alternativas foram transcritas exatamente como mencionam os incisos do art. 39, (I, II, IV, VI, III) faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa E da questão 28, já que o gabarito correto seria V, V, F, V, F.		
14	Assistente Administrativo	38	B	Anulação da Questão	Senhor Examinador, Solicito a revisão da questão nº 38 da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, do II Concurso Público da Câmara Municipal de Guarai/TO, Edital nº 01/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados. A banca examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa B da questão 38. Ocorre que a alternativa D também está incorreta, pois de acordo com PAES (2005) o método geográfico é sim um método direto, por áreas geográficas, porém o principal elemento a ser considerado é a procedência ou local, exigindo-se assim sua classificação em LOCAL + NOME DO CORRESPONDENTE, e não do nome das pessoas e sua respectiva localização. O que preceitua nesse método é a ordenação LOCAL (primeiramente) + NOME (posteriormente). Na referida questão entende-se que o nome deve vir antes de sua respectiva localização. E na verdade é o contrário. Ante o exposto faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa E da questão 38, já que dentre as alternativas existem 2 incorretas (B e D).	INDEFERIDO	Atento que: "O método geográfico de arquivamento é uma técnica que organiza documentos de acordo com o local de origem, ou seja, a sua procedência. É um método recomendado quando o objetivo é ordenar a documentação por divisão geográfica, como região, estado, município, bairro, rua ou local específico". Ademais, a alternativa "B" está totalmente incorreta , não havendo motivo para garimpar possível erro de redação em outras alternativas. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "B" como assertiva.
15	Guarda Noturno	38	c	Anulação da Questão	A questão tem como gabarito a alternativa da letra "C", mas houve uma confusão com	DEFERIDO	Vide parecer do item 08.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					o nome do EPI a ser utilizado pelo guarda noturno, pois não pode ser denominado como "colete de balas", já que; a própria descrição do objeto utilizado pelos guardas noturnos é na verdade denominado como sendo: Colete à prova de balas ou colete balístico (que é o termo técnico correto para identificá-los), pois são vestimentas especiais que protegem os utilizadores contra projéteis ou destroços de artefatos militares (e.g. granadas ou outros explosivos). Normalmente são feitos de Kevlar, uma fibra de aramida, material sintético semelhante ao náilon, leve e flexível mas cinco vezes mais resistente que o aço.[1] Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Colete_%C3%A0_prova_de_balas		
16	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	A palavra	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
17	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	Segundo o site portal da língua portuguesa a palavra aldeão comporta 3 tipos de plural= aldeões, aldeães,aldeãos. Isso torna a letra d correta, e não a e	DEFERIDO	O recurso interposto atende aos requisitos propostos. Assim, resolve-se pela ALTERAÇÃO para a alternativa " D " como assertiva.
18	Auxiliar Administrativo	18	E	Revisão do Gabarito	Se 85 criança se escreveram, mas só 32 enfeitam as bicicletas, as 53 q não enfeitaram não irão participar, e das 32, 2 desistiram, ou seja 51 crianças não compareceram, tornando a letra C correta e não a letra e	INDEFERIDO	Resolução: 85 - (32 - 2) = 55 crianças ficaram fora da competição. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa " E " como assertiva.
19	Auxiliar Administrativo	25	B	Revisão do Gabarito	No livro Estradas e Histórias: A rodovia Belém-Brasília nas memórias dos moradores de Guaraí (TO). Por Dionathan Soares Fragoso, em nenhum momento se fala sobre as serras, a interpretação que se dá com a leitura do texto é que o divisor de águas foi a construção da BR Belém Brasília, em nenhum momento menciona nada sobre as serras geral de Goiás, estrondo, traíras, o	INDEFERIDO	Sim, não fala, mas o conhecimento vai além do livro e como é sabido, o divisor de águas Araguaia e Tocantins, em todo o percurso no estado do Tocantins é a serra do Estrondo, daí a mudança da construção da estrada dita como Belém - Brasília para esta região, pois reduziu drasticamente as obras de arte (pontes). Na verdade a rodovia Belém - Brasília é a BR 010, que segue um trajeto acidentado iniciando no estado do Tocantins em Goiatins, passando nos municípios de Itacajá, Santa Maria do Tocantins, Bom Jesus do Tocantins, Centenário,

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					testo nem sequer as cita, e nem fala algo sobre elas.		Rio Sono, Novo Acordo, Santa Tereza do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Pindorama do Tocantins, Chapada da Natividade, Natividade e Paranã. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "B" como assertiva.
20	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	NÃO SERIA CORRETA A LETRA (D) SÉRIES, ÁLBUNS, ALDEÃOS E TALHERES? POIS PEDE O PLURAL DAS PALAVRAS, SENDO ASSIM, A PALAVRA NO SINGULAR ALDEÃO DE ACORDO COM PESQUISAS PERMITE TRÊS FORMAS DE PLURAL: ALDEÕES, ALDEÃES E ALDEÃOS. COMO NA PERGUNTA NÃO ESPECIFICA NENHUMA REGRA DE PLURAL, MAS SIM MARCAR A ALTERNATIVA QUE TODAS PALAVRAS QUE ESTEJAM NO PLURAL CORRETAMENTE. ASSIM, ALDEÃOS É UM DAS FORMAS DE PLURAL CORRETAMENTE.	DEFERIDO	Vide parecer do item 17.
21	Assistente Administrativo	12	B	Revisão do Gabarito	(2/3) de 11 "vereadores" é igual 7,33 e não 8, como foi gabaritado. Como não há nenhuma opção de alternativa com esse resultado (7,33), e para que o valor fosse arredondado para 8 vereadores,na pergunta deveria está acrescida a expressão "de no mínimo",na frase, "Assim, quantos vereadores deverão votar favorável ao projeto?",sendo que a pergunta deveria ter sido formulada assim,"Assim, quantos vereadores, no mínimo, deverão votar favorável ao projeto?", pois deu o entendimento que tanto a alternativa b) 8 vereadores, como as alternativas c) 9 vereadores e d) 10 vereadores, caberiam dentro das opções aceitáveis de resposta. Então, solicito a revisão do gabarito e sua devida correção para a alternativa correta, a alternativa "e)nenhuma das alternativas anteriores".	INDEFERIDO	Vide parecer do item 10.
22	Guarda Noturno	34	A	Revisão do Gabarito	Questao 34.resposta letra d vedada licenca classista com remuneracao.	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
23	Assistente Administrativo	23	a	Revisão do Gabarito	O nome Guarai significa "lobo pequeno" na língua Tupi-guarani e não "guará pequeno", como foi gabaritada a questão. Guará não é o mesmo que lobo: O guará, é um animal da família Canidae, mas pertence ao gênero Chrysocyon, enquanto o lobo é do gênero Canis. Além disso, deve-se preservar a origem dos nomes, obedecendo a grafia original das palavras de acordo com a língua nativa, neste caso a língua indígena regional (tupi-guarani), onde Guarai significa "lobo-pequeno". Solicito a correção da resposta do gabarito para a resposta correta dentre as opções, que é a letra "e" "e) nenhuma das alternativas".	INDEFERIDO	Vide parecer do item 05
24	Auxiliar Administrativo	39	E	Revisão do Gabarito	Conforme o site Jusbrasil e a LGPD lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 sigilo é um direito constitucional e consiste na proteção de dados importante para pessoas e empresas Privacidade pode ser definida como o direito da pessoa de ter sua vida íntima protegida e a LGPD lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 sigilo é um direito constitucional e consiste na proteção de dados importante para pessoas e empresas Privacidade pode ser definida como o direito da pessoa de ter sua vida íntima protegida Confidencialidade diz respeito ao direito q o usuário tem de manter seus dados no anonimato, sem que outra pessoa tenha acesso. O que torna a letra B correta.	INDEFERIDO	"O sigilo é um direito constitucional e consiste na proteção de dados importantes para pessoas e empresas; privacidade pode ser definido como o direito da pessoa de ter sua vida íntima protegida , já a confidencialidade diz respeito ao direito que o usuário tem de manter seus dados no anonimato, sem que outra pessoa tenha acesso ao seu nome ou outra forma de identifica-lo." Portando, estão os significados na mesma ordem: 1, 2, 3; Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "E" como assertiva.
25	Assistente Administrativo	19	b	Revisão do Gabarito	Considerando que o número de vereadores são 11, 30% de 11 equivale a 3,3, portanto 70% de 11 equivale a 7,7. Neste caso não é possível que 70% de 11 seja considerado 8 como consta no gabarito, ou seja, não é possível ter 70% de onze inteiros como resposta aceitável, pois se 30% dos 11 vereadores foram contra a proposta então deduzimos que 70% dos 11 vereadores	INDEFERIDO	Vide parecer do item 03.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					foram a favor. Para que a resposta da alternativa seja a letra b) 8", a porcentagem em relação ao numero de vereadores (11), terá que ser 72,7272...%.Portanto solicito a correção do gabarito para a resposta correta, que é a leta e) nenhuma das alternativas anteriores.		
26	Assistente Administrativo	29	b	Anulação da Questão	O gabarito consta como resposta a alternativa "b) a posse poderá dar-se mediante procuração";essa resposta é correta, a posse em cargo público pode ser feita por procuração específica, de acordo com o § 3º do artigo 13 da Lei nº 8.112/99. Como a questão diz que é "incorreto" afirmar, a opção gabaritada está errada, pois é correto afirmar. Por má formulação da pergunta e ou da resposta, solicito que esta questão seja anulada.	INDEFERIDO	Vide parecer do item 04.
27	Guarda Noturno	16	N	Revisão do Gabarito	Questao 16 guards noturno.resposta letra a)2/5,5/7.ordem parts Clara escura nesta ordem Resposta letra a.prova guards noturno.sequencia par ts Clara e escura.a)2/5,5/7	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
28	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	Conforme pode ser verificado em vários dicionários, a palavra "aldeão" tem como plural as seguintes palavras: aldeões, aldeães, aldeãos. (fonte: https://www.dicio.com.br/aldeao/) O plural da palavra "série": séries. (fonte: https://www.dicio.com.br/serie/) O plural da palavra "talher": talheres. (fonte: https://www.dicio.com.br/talher/) Portanto, a alternativa correta para a questão é a letra D e não a letra E conforme gabarito prévio.	DEFERIDO	Vide parecer do item 17.
29	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	A ALTERNATIVA CORRETA SERIA A LETRA D, SERIES,ÁLBUNS,ALDEÃOS,TALHERES TODAS ESTÃO NO PLURAL CORRETAMENTE, VISTO QUE A PALAVRA	DEFERIDO	Vide parecer do item 17.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					ALDEÃO PERMITE 3 FORMAS DE PLURAL SENDO UMA DELAS ALDEÃOS.		
30	Guarda Noturno	38	C	Revisão do Gabarito	<p>Venho por meio deste interpor recurso à questão que afirma que o colete à prova de balas é um equipamento obrigatório, cuja fiscalização deve ser realizada pela Polícia Federal, para a carga de guarda noturna nos serviços de vigilância. Apresento os seguintes pontos para embasar o pedido de TROCA DO GABARITO dessa alternativa: Competência e regulamentação da Polícia Federal : A Polícia Federal, de acordo com a Constituição Federal, possui competência para fiscalizar atividades relacionadas à segurança pública, especialmente aquelas que envolvem o controle de armas, drogas e crimes de âmbito federal. A função de guarda patrimonial municipal, especialmente no contexto do edital que rege o concurso para guarda noturna, não se enquadra nas atribuições diretas da Polícia Federal, visto que se trata de uma atividade de vigilância interna, cujo objetivo principal é a proteção de bens e serviços públicos municipais. Não há, portanto, qualquer regulamentação específica da Polícia Federal sobre o uso de colete à prova de balas por guardas patrimoniais, o que é obrigatório da obrigatoriedade desse equipamento e da fiscalização por tal órgão. Inexistência de exigência de uso de colete à prova de balas: O edital que rege o concurso público para guarda noturna não estabelece a obrigatoriedade do uso de colete à prova de balas no exercício das atividades de vigilância patrimonial municipal. A função principal da guarda patrimonial é a preservação de bens e áreas públicas, e não se enquadra como atividade de alto risco que exija tal equipamento, a menos</p>	INDEFERIDO	Vide parecer do item 08.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					<p>que isso seja previsto por normas municipais específicas, ou que não tenha sido abordado no edital. Portanto, não há respaldo legal para que o colete à prova de balas seja considerado equipamento obrigatório nesse contexto. Exigência de conhecimentos constitucionais específicos: A questão exige que o candidato tenha conhecimentos aprofundados sobre as competências da Polícia Federal, que não façam parte do conteúdo programático previsto no edital. Isso coloca os candidatos em situação de desigualdade, já que a carga de guarda noturna envolve atividades de vigilância e segurança patrimonial, e não requer conhecimento constitucional detalhado sobre as funções da Polícia Federal. Assim, a cobrança de tal conteúdo específico configura uma exigência desproporcional e fora do escopo esperado para a função. Coerência com o edital e as atribuições da carga: O edital do concurso para guarda noturna de uma câmara municipal não incluiu nenhum conteúdo programático critério ligado ao direito constitucional, especialmente no que diz respeito à competência da Polícia Federal para fiscalizar equipamentos de proteção. Isso torna a questão incoerente com o conteúdo programático previsto, uma vez que não se espera que o candidato domine informações que extrapolam as funções práticas de um vigilante patrimonial, como é o caso da fiscalização de equipamentos pela Polícia Federal. Em face do exposto, solicito a TROCA DO GABARITO PARA "E" da referida questão, visto que ela trata de temas não compatíveis com as atribuições do cargo de guarda noturno e cobra conhecimentos NAO previstos no edital.</p>		
31	Auxiliar	1	A	Revisão do	Revisão do gabarito	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
	Administrativo			Gabarito			
32	Auxiliar Administrativo	2	B	Revisão do Gabarito	Revisão gabarito	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
33	Auxiliar Administrativo	2	B	Revisão do Gabarito	Revisão do gabarito	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
34	Auxiliar Administrativo	1	A	Revisão do Gabarito	Revisão do gabarito	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
35	Auxiliar Administrativo	34	A	Anulação da Questão	A alternativa A e B estão presentes no artigo 78 da lei n:006/2000 de 21 de março de 2000,o que não convém com a resposta do gabarito!	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
36	Auxiliar Administrativo	34	A	Anulação da Questão	A alternativa A e B estão presentes no artigo 78 da lei n:006/2000 de 21 de março de 2000,o que não convém com a resposta do gabarito!	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
37	Auxiliar Administrativo	23	C	Revisão do Gabarito	Revisão do gabarito	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
38	Auxiliar Administrativo	23	C	Revisão do Gabarito	Revisão do gabarito	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
39	Guarda Noturno	8	C	Anulação da Questão	AI	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
40	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	Plural das palavras: Série, álbum, aldeão, talher. No gabarito preliminar está letra E como correta, sendo nenhuma das alternativas corretas. Mas é correto afirmar que a letra D: Séries, álbuns, aldeãos, talheres.	DEFERIDO	Vide parecer do item 17.
41	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	Questão pergunta sobre plural das palavras: Série, álbum, aldeão, talher. Pode ser considerar que: Séries, álbuns, aldeãos e talheres estão corretos; mas no gabarito preliminar a resposta certa é nenhuma das alternativas estão corretas letra E.	DEFERIDO	Vide parecer do item 17.
42	Auxiliar Administrativo	16	E	Revisão do Gabarito	A figura representa um circulo com total de 7 partes iguais, 2 claras e 5 escuras. O que pode ser representado em fração é 5/7	INDEFERIDO	Sim, a questão pede que a resposta seja na mesma ordem, sendo 2/7 na parte clara e 5/7 na parte escura. Assim, resolve-se pela MANUTENÇÃO da alternativa "E"

item	Cargo	Questão	Gab.	Solicitação	Justificativa	Julgamento	Parecer
					parte escura, 2/7 parte clara.		como assertiva.
43	Auxiliar Administrativo	18	D	Revisão do Gabarito	85 crianças inscritas menos os 32 haviam enfeitado suas bicicletas é igual 53, E 53 menos 2 crianças que desistiram do passeio é igual a 51. gabarito letra C	INDEFERIDO	Vide parecer do item 18.
44	Auxiliar Administrativo	36	E	Revisão do Gabarito	Honestidade, competência e sigilo, não são consideradas qualidades importantes no exercício de um cargo público. Qual parte da Lei006-2000 afirma a resposta do gabarito preliminar.	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
45	Auxiliar Administrativo	39	E	Revisão do Gabarito	Como pode ser a resposta certa no gabarito letra E, que diz nenhuma as alternativas anteriores, sendo que sigilo diz respeito sim ao usuário de manter seus dados no anonimato, sem que outra pessoa tenha acesso.	INDEFERIDO	Vide parecer do item 24.
46	Auxiliar Administrativo	9	E	Revisão do Gabarito	A questão de número 9 fala o seguinte quanto ao número na palavra- singular e plural, o plural das palavras no singular - série, álbum, aldeão, talher - são Séries, Álbuns, Aldeãos, Talheres. então no caso a alternativa D é a correta E não a E	DEFERIDO	Vide parecer do item 17.
47	Auxiliar Administrativo	18	E	Revisão do Gabarito	A questão de número 18 a alternativa é a letra C	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
48	Auxiliar Administrativo	16	E	Revisão do Gabarito	A questão 16 a alternativa correta é a letra A e não a alternativa D	INDEFERIDO	Recurso sem fundamentação plausível.
49	Assistente Administrativo	17	C	Anulação da Questão	Peço a anulação da questão, tendo em vista que o edital não previa a lei do GUARAI-PREV	INDEFERIDO	Vide parecer do item 02

Guarai-TO, 28 de outubro de 2024.

Fonte: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

ASSUNTO- EDITAL DE DEVOLUÇÃO Nº 03

EDITAL Nº 03 DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A senhora **ANA CELIA DORA DA SILVA**, Presidente da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Guarai, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO** referente ao certame aberto pelo **Edital nº 01/2020** – para os cargos de Auxiliar de serviços gerais (agente de limpeza); Auxiliar Administrativo; Jardineiro; Motorista; Office-boy; Vigia/Guarda Noturno (Agente de vigilância); Assistente administrativo; Recepcionista, e; Técnico Legislativo, respectivamente – o qual foi cancelado, por rescisão contratual solicitada pela banca organizadora, cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes aos certames abertos pelo Edital nº 01/2020 os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – constar na relação de candidatos que fazem *jus* ao reembolso, constante no endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I – **Dirigir-se à Câmara Municipal de Guarai (Anexo Vereador Albino Silva) para preenchimento do Requerimento de Reembolso**, ou acessar o endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, clicar em *Primeiro Acesso* e preencher os dados solicitados para validação, a fim de criar acesso ao sistema (login e senha);

II – após acessar o sistema, mediante preenchimento de login e senha, o candidato deverá solicitar ressarcimento de acordo com o cargo para qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;

III – fornecer um documento de identificação com foto, em campo próprio do sistema

de ressarcimento, sendo considerados documentos de identidade:

- a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;
- c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;
- d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§ 2º É obrigatório o fornecimento de chave pix **CPF ou Conta Bancária**, cujo titular seja o candidato inscrito.

§ 3º A Câmara Municipal de Guarai não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este edital estará disponível pelo endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, a partir de **30/10/2024** até o dia **06/12/2024**.

§ 1º Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, o candidato poderá editar os dados fornecidos se necessário.

§ 2º Após o período referido no *caput* deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados.

§ 3º O pagamento do ressarcimento será processado pela Câmara Municipal de Guarai, em lotes.

Art. 4º Em caso de dúvidas, os candidatos podem ser atendidos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, no campo: *Contato com a Comissão*.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraí – TO, 28 de outubro de 2024.

Ana Célia Dora da Silva
Presidente da Comissão de Concurso



GLEIDSON DE PAULA BUENO
Presidente da Municipal de Guaraí

ANA CELIA DORA DA SILVA
Diretora do Diário Oficial da Câmara de Guaraí